



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 480 - FAX (43) 3555-1401
CEP. 84.920-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E O PROFISSIONAL ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o município de Japira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, inscrito no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. João Renato Custódio, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.161-9/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.183.849-87, e o Senhor **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG Nº. 6.259.277-0/SSPPR e do CPF Nº. 023.244.229-05, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o Nº 22.620, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 368, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a data de validade deste contrato para a data de trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dose (31/12/2012).

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo previsto na cláusula anterior, o valor total do acréscimo do contrato atualizado passa a ser R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira – PR, 30 de outubro de 2012.

CONTRATANTE

João Renato Custódio
Prefeito Municipal de Japira
Testemunhas:

CONTRATADO

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

RG

RG